

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 517, DE 2001

REDAÇÃO FINAL

**Homologa os convênios
ICMS que especifica,
celebrados entre o
Distrito Federal e demais
unidades da federação,
sob os auspícios do
Conselho Nacional de
Política Fazendária -
CONFAZ.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Ficam homologados os convênios ICMS n° 61/00 e 69/00, ratificados pelo Ato Declaratório CONFAZ-SE n°7, de 24 de outubro de 2000, e 77/00, 78/00, 80/00, 85/00, 89/00, 91/00, 95/00 e 103/00, ratificados pelo Ato Declaratório CONFAZ-SE N°1, de 08 de janeiro de 2001, todos celebrados entre o Distrito Federal e demais unidades da Federação, sob os auspícios do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 15 de maio de 2001.